



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova alterações nos artigos 146 e 148, e inclui o artigo 150A no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 20 de dezembro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.037148/2023-10, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações nos artigos 146 e 148 do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 146. Para desenvolver suas funções, a Pró-Reitoria de Administração contará com as seguintes unidades de apoio:

I - Secretaria;

II - Diretoria de Contratos e Convênios;

III - Diretoria de Material e Patrimônio;

IV - Diretoria de Contabilidade e Finanças;

V - Diretoria de Compras e Serviços; e

VI - Gráfica Universitária.

II - Art. 148. A Diretoria de Material e Patrimônio é uma unidade administrativa vinculada à Pró-Reitoria de Administração e tem como principais atividades: coordenar, acompanhar e orientar as atividades relacionadas ao serviço de almoxarifado e patrimônio da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Incluir, no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, o artigo 150A, o qual terá a seguinte redação:

I - Art. 150A. A Diretoria de Compras e Serviços é a unidade administrativa vinculada à Pró-Reitoria de Administração, tendo como finalidade coordenar, orientar, acompanhar, avaliar, licitar e registrar as atividades relacionadas a aquisições de materiais e à contratação de serviços e obras da universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 10/01/2024, às 14:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1142500** e o código CRC **1BA30BDA**.

Referência: Processo nº 23107.037148/2023-10

SEI nº 1142500